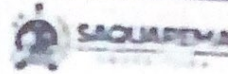


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Escola Municipal Belino Carmo de Azevedo
Decreto de criação nº 022/87 - D.O. de 06/10/1987
E-mail: em.belino@gmail.com



1ª Matrícula no ano
21/02/2020
Saquarema RJ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que **DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS** nascido(a) em **07/03/2017** filho(a) de **DOUGLAS DOS SANTOS** e de **TAMIRES CORTES DE OLIVEIRA**

Situação do(a) aluno(a):

Matriculado(a) no 4º ano - 1º Turno do Ensino Fundamental de 2020

Finalidade do documento (marcar com um X em uma das opções abaixo):

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Transferência para outra escola | <input type="checkbox"/> Bolsa Família |
| <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar | <input type="checkbox"/> Inscrição em Cursos |
| <input type="checkbox"/> Apresentação ao trabalho dos Pais ou | <input type="checkbox"/> Transporte Escolar |
| Responsável | <input checked="" type="checkbox"/> Inscrição em Modalidade Esportiva |
| <input type="checkbox"/> Apresentação ao trabalho do aluno | <input type="checkbox"/> Outros |

Saquarema 24 de fevereiro de 2020.

Daniel Santos
Direção

0110 2179-0000
011 2112/0001 71
Saquarema RJ

Prefeitura Municipal de Saquarema - RJ
CNPJ: 02.147.670/0001-21
Rua General Medeiros, 77 - Centro - Saquarema - RJ - CEP: 20.960-700
022 2971-0004 - pm@saquarema.rj.gov.br - www.saquarema.rj.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Claudia Maria dos Santos, portador(a) do RG/CNH
13.271.522-2 e CPF nº 091.448.667-55, representante legal do ATLETA
domiciliado na Estrada da Mombuca Residencial evangélico
nº 1180 bairro Mombuca município Saquarema, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Daniel Oliveira dos Santos
nascido(a) em 07/03/17 RG nº 32.998.0056, CPF nº 198.895.367.73

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Daniel Oliveira dos Santos

Assinatura do Responsável Legal: Claudia Maria dos Santos

Assinatura do Atleta _____

Rio de Janeiro, 09 de 03 de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Ilvídia Maria dos Santos
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.271.522-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 091.448.661-55 representante legal do atleta Daniel Oliveira dos Santos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026


§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de 03, de 2026.


Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Numero do CPF
158.885.367/73
Número do RG/DN - RJ
329580058

MATRÍCULA
091189 50 55 2017 1 00002 220 0000520 27

País: Judiciário - RJ
Comarca: 1ª Vara de Justiça
Cidade: Itaperuna - RJ
E BZM-48517 GOR
Código de registro do nascimento em
Itaperuna - RJ - 329580058

DIA MES ANO
7 3 2017

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO
Onze de março de dois mil e dezessete

HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
08:43 Itaperuna - RJ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO
Itaperuna - RJ

LOCAL DE NASCIMENTO SEXO
Hospital Masculino

FILIAÇÃO
DOUGLAS DOS SANTOS
TAMARES CORTES DE OLIVEIRA

AVÓS
Avô paterno CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS Avô materna MARILZA CORTES DE OLIVEIRA ***

GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
NÃO X-X-X

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO
Onze de abril de dois mil e dezessete

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO
33732586058

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Foto de acordo com o art. 46 da Lei 6.015/73. Dispensadas as assecurações na forma do artigo 137 da Consolidação Normativa da Comarca do 1º Distrito de Justiça desta Comarca. Registro lavrado na Unidade Integrada do Hospital São José do Avul, vinculada ao RCPN do 1º Distrito de Itaperuna - RJ. Registro feito no Livro A-03762, Folha 222, Tomo 520, via X.

RCPN do 1º Distrito de Itaperuna
Izabel Cristina Alves Pereira
Itaperuna - RJ
Rua São José 87 Centro
(21) 3822-8139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Itaperuna, 11 de abril de 2017

Alma Regina F. de Sá
Escritor
Mat. 54.15888-00/00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1º DE - AD/1
11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHIA
(11º RAPC - 1943)

GRUPO MONTESE - SEÇÃO DE SAÚDE

"Esta receita refere-se ao estado patológico do momento. Em caso de agravamento do quadro clínico, retorna trazendo a mesma"

RECEITUÁRIO

Nome: Daniel Oliveira dos Santos

Atento para os devidos fins que o paciente avaliado, encontra-se apto para atividades físicas, a partir desta data.

DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
MÉDICO
CRM. 52.011.1701-6

Assinatura e Carimbo

10/03/2026